CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA GRAÇA JALES

PROCESSO DE VOTAÇÃO
1º Turno - Data ___/___/___
( ) APROVADO ( ) REJEITADO
2º Turno - Data ___/___/___
( ) APROVADO ( ) REJEITADO
Turno Unico - Data 04/04/2011
(X) APROVADO ( ) REJEITADO
Presidente

REQUERIMENTO N.º 156 **/2011**
VERSÃO : Efetivação da Lei Complementar nº 63/2009
AUTORIA : Vereadora Graça Jales
REQUERIDO : Mesa Diretora

Requeiro à Mesa, na forma regimental, com dispensa dos pareceres das Comissões Técnicas Permanentes, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paracatu solicitando providências no sentido de seja cumprido o disposto no inciso III do artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 63/2009, bem como providências afins.

Termos em que,
Peço e espero deferimento.

Sala das Sessões, 21 de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 18/04/11
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

VEREADORA GRAÇA JALES

Câmara de Paracatu/MG 21/MAR/2011 17:00 00000-377

JUSTIFICATIVA:

Reza o inciso III do artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 63/09, que é proibido *"estender, secar, bater tapete ou sacudir tapetes ou quaisquer outras peças nas janelas, portas ou quaisquer lugares visíveis do exterior ou outras partes extremas do edifício".*